

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 173, de 9 de julho de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.006227/2025-03, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 23/2025, celebrado com a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, cujo objeto consiste na **distribuição**, pela **CONTRATADA**, da publicidade legal impressa e/ou eletrônica de interesse do **CONTRATANTE**, obedecidas às determinações contidas no art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no art. 8º, inciso VII, e § 2º, inciso II, da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, na Lei nº 6.650, de 23 de maio de 1979, na Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965, no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008, no Decreto nº 57.690, de 1º de fevereiro de 1966, e nas demais normas complementares específicas, principalmente as diretrizes e orientações técnicas do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Gestor do Contrato: **ADILSON LUIZ DE ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1670654;

II - Gestor Substituto: **KLAYTON DE SOUZA FRANÇA**, matrícula SIAPE nº 214940451-68;

III – Fiscal Administrativo: **LIDIANE RODRIGUES DA SILVA ALCÂNTARA**, matrícula SIAPE nº 1799265;

IV – Fiscal Administrativo Substituto: **ROBERT AFONSO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1812175;

V - Fiscal Técnico: **LINDOMAR CALDEIRA EVANGELISTA**, matrícula SIAPE nº 1562307.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA

Coordenadora-geral de Aquisições Substituta



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/444841>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe